



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.615

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	11
Conselho da Magistratura	12
Escola da Magistratura	13
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	13
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	18

Preparo e Distribuição	19
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	43
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	66
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	67
Capital	67
Interior	71
DIVERSOS	89
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	89
JUSTIÇA DO TRABALHO	90
JUSTIÇA MILITAR	92
JUSTIÇA FEDERAL	93
EDITAIS JUDICIAIS	

Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 13 de março de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o estatuído no Acórdão sob nº 1479/92, emitido no protocolado nº 49906/91

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, no cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Maringá, com vencimentos inerentes ao seu cargo, na forma do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal, acrescidos do valor relativo à Verba de Representação da Magistratura, prevista na Lei nº 8089/85, e os adicionais relativos a quatro (04) quinquênios, nos termos do artigo 65, incisos V e VIII, da Lei Complementar nº 35/79, respectivamente, este último combinado com o artigo 77, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8936/89.

Curitiba, 13 de março de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 129

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III da mesma Carta, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor CARLOS RAUL DA COSTA PINTO,

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV nº 15	245,00
CODIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro/88, janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

FAX - 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULISSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

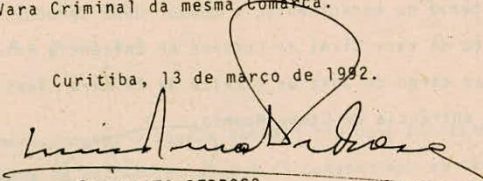
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 132

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7459/92, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

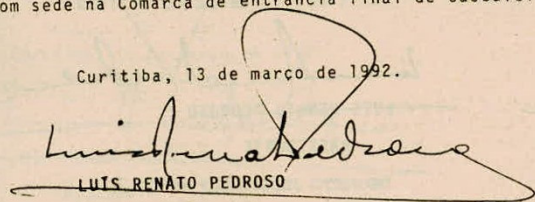
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 133

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5559/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 134

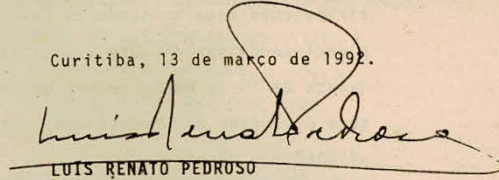
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5560/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros

Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Piraquara, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

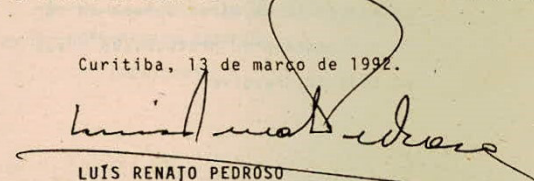
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 135

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5561/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, a Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Goioerê, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

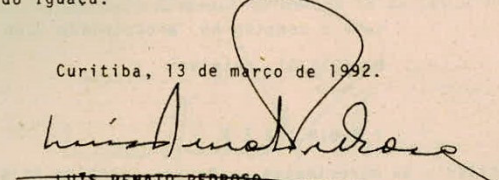
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 136

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5562/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Campo Largo, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

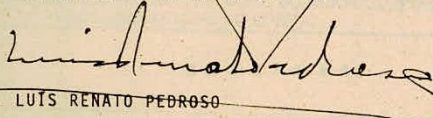
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 137

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 6367/92, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 13 de março de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

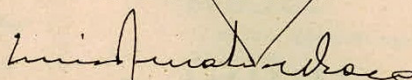
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 138

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5234/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor SIGURD ROBERTO BENGTSOON, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Nova Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Toledo.

Curitiba, 13 de março de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 139

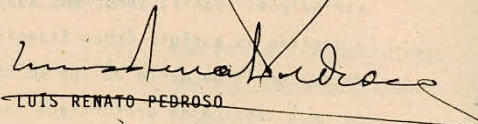
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5236/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL, Juiz

de Direito da Comarca de entrância inicial de Ubatã, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 13 de março de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

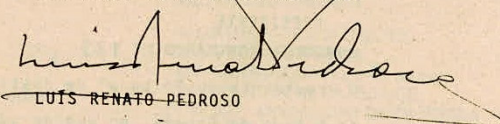
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5237/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Campo Mourão.

Curitiba, 13 de março de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

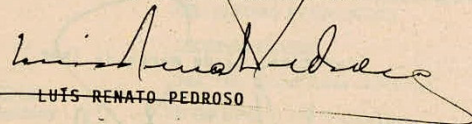
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 141

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5238/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Terra Rica, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ortigueira.

Curitiba, 13 de março de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142

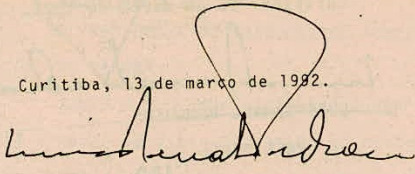
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5239/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Campina da Lagoa,

ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Jandaia do Sul.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 143

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5240/92, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Catanduvas, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Imbituva.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

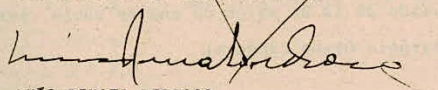
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 144

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5241/92, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Icaraíma, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Tomazina.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 145

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março do ano em curso e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

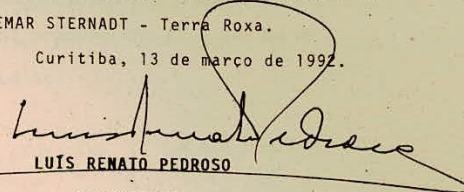
NOMEAR

os Doutores Juizes Substitutos adiante nominados, para exercerem o

cargo de Juiz de Direito das Comarcas de entrância inicial a seguir especificadas:

- 01) Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO - Capitão Leônidas Marques;
- 02) Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA - Matelândia;
- 03) Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA - Formosa do Oeste; e
- 04) Doutor ALDEMAR STERNADT - Terra Roxa.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

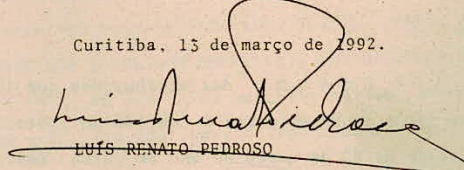
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 146

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3733, datado de 07 de fevereiro do ano em curso, resolve

NOMEAR

SIMEI MUZZA DE FREITAS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

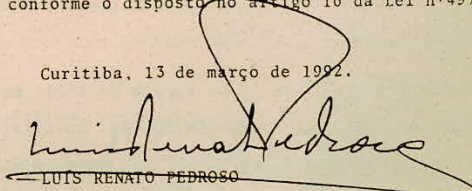
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 147

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4724, datado de 14 de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a LUIZ CARLOS RENZETTI, no cargo de Escrivão Distrital de Iretama, Comarca de Campo Mourão, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 148

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7083, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, LUIZ MANOEL DE QUADROS, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, ao cargo de Escrivão Distrital de Barreiro, Comarca de Ortigueira, e deste para aquele cargo, ÁLVARO DE QUADROS NETO.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7323, datado de 09 de março do ano em curso, resolve

GOLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Município de Curitiba, CATIANA WLADYKA CHARNEY, servidora registrada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 11 de março de 1992.

LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1399, de 22 de agosto de 1991, na parte referente a lotação de YARA MARIA BUCHMANN DULERA, Auxiliar Judiciário, PI-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 12 de março de 1992.

LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 480

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7732, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor AUGUSTO LOPES CORTES, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal nº 109/82, em que são partes a Justiça Pública, Jorge Beltramin, José Bocamino e Adão Luiz Souza Almeida, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RENATO LOPES DE PAIVA.

Curitiba, 12 de março de 1992.

LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7764, datado de 10 de março do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

MANTER A CONVOCAÇÃO

do Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcaldia o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, durante seu afastamento.

Curitiba, 12 de março de 1992.

LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

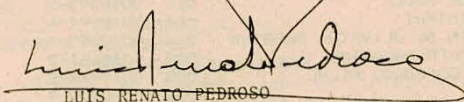
PORTARIA N.º 482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7757, datado de 10 de março do ano em curso, resolve **ad referendum** do egrégio Órgão Especial
C O N V O C A R

o Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito da Sa. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer no Tribunal de Alçada, em substituição, o cargo vago resultante da promoção do Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ a Desembargador.

Curitiba, 12 de março de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 483

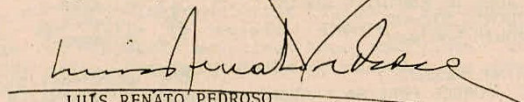
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4205, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 18a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, prolatar sentenças na 2a. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a partir de 05 de março do ano em curso, pelo prazo de noventa (90) dias.

Curitiba, 12 de março de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 484

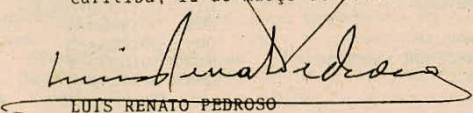
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

DIONÍSIO SABATOSKI JUNIOR, Auxiliar de Juiz, nível 05, do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, na 6a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 485

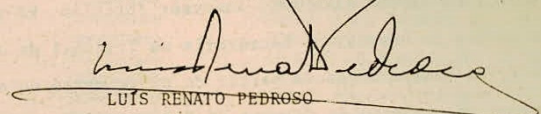
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7765, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado, DILVA DE FÁTIMA BOLLIS, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de março de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 486

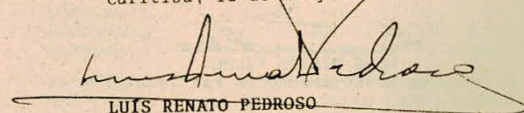
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7752, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí, a se afastar do exercício de suas funções, para participação no CONGRESSO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no dia 13 de março do ano em curso, em Cornélio Procopio - PR, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de março de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

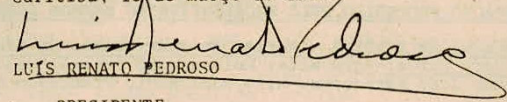
os Doutores Juizes abaixo relacionados, para integrarem a Turma da 1a. Região estabelecida pela Resolução n.º 07/90 - T.J., com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, ficando, em consequência, revogada a Portaria n.º 2000, de 04 de novembro de 1991, relativamente a 1a. Região:

1a. REGIÃO: Com sede em Curitiba, compreendendo as Comarcas de Curitiba, Campo Largo, Araucária, Palmeira, Colombo, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Rio Branco, Lapa, Rio Negro, São João do Triunfo e São Mateus do Sul.

PRESIDENTE: Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO

MEMBROS: Doutores EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES e NILSON MIZUTA.

Curitiba, 13 de março de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 488

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6576, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de março do ano em curso, o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo DAS-3, durante o afastamento do titular, JOÃO BATISTA COBBE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE N.º 16292

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e sete de março de hum mil novecentos e noventa e dois (27/03/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de estantes e armários de aço para a Secão de Tombamento.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 13 de março de 1.992.

HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 14.000,00 P. 1800

EDITAL DE PREÇOS N.º 04292

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta e um de março de hum mil novecentos e noventa e dois (31/03/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversas Comarcas do Estado do Paraná.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 11 de março de 1.992.

HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 42.000,00 P. 1799 3v. 18.19.20.

lher.- Def. Público.-Luiz Otavio Lemes de Toledo.DESPACHO:" Baixem à Comarca de origem afim de ser cumprido o art. 527, e paragrafos, do C.P.C. Intime-se. Em 11/03.92 ". (a) Des. Carlos Raitani.Relator ..

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 18985-3 - Agravo de Instrumento de Curitiba 15a. Vara Cível.- Agravante: Roberto Martins de Oliveira.-Adv.Dr. Renan Maciel, Brasil.-Agravado: Candido Machado de Oliveira Neto.-Adv.Dr. Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto.- **DESPACHO:** " Julgo minha suspeição para funcionar neste feito. Baixem.Intime-se.Em 12/03/92 ". (a) Des. Oswaldo Espindola. Relator.

RELAÇÃO N.º 26/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
2ª CÂMARA CÍVEL

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO NUNES	014	0019194-6
ALANIS LOPES NOIVO	005	0019964-8
	006	0020009-9
ALBERTO NOEL DE PAULA	012	0018393-5
ALTIVO JOSE SENISKI	014	0019194-6
AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS	012	0018393-5
ANA ELIETE BECKER MACARINI	003	0019661-2
ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	005	0019964-8
	006	0020009-9
ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA	012	0018393-5
ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS DOMIT	013	0018460-1
CARLOS BICALHO HUNGRIA	012	0018393-5
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO	RIBAS012	0018393-5
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	005	0019964-8
	006	0020009-9
CARLOS ROBERTO CLARO	006	0020009-9
CARMEN LUCIA DE ALMEIDA	005	0019964-8
	006	0020009-9
CLAUDIONOR OLIVEIRA DE SOUZA	007	0020143-6
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	012	0018393-5
DENIS NORTON RABY	006	0020009-9
DOROTHEU DA SILVA ALVES	010	0017038-5
ELLIS ERNANI CECELERO	014	0019194-6
EMILIANO GOMES DE BRITO	009	0016034-3
FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA	014	0019194-6
FRANCISCO CAETANO DA SILVA	003	0019661-2
FUAD ESPEL CHEIDA	004	0019844-1
GEROLDO AUGUSTO HAUER	014	0019194-6
IVAN JORGE CURI	012	0018393-5
IVANA MARIA BARETA DE LIMA	014	0019194-6
JOAO CASILLO	005	0019964-8
	006	0020009-9
JOAO TAVARES DE LIMA	004	0019844-1
JOHNNY SADE	003	0019661-2
JORGE EVENCIO DE CARVALHO	008	0015844-5
JOSE AMBROSIO DIAS FILHO	008	0015844-5
JOSE BENTO VIDAL	002	0017746-2
JOSE BENTO VIDAL FILHO	002	0017746-2
JOSE CICERO CELESTINO	010	0017038-5
JOSE CID CAMPELO	007	0020143-6
JOSE CID CAMPELO FILHO	007	0020143-6
JULIO ASSIS BEHLEN	011	0017585-9
LIGUARI JOSE DO ESPIRITO SANTO	012	0018393-5
LINEU ROBERTO MICKUS	005	0019964-8
LUIZ JOAQUIM SANTANA	012	0018393-5
MARIA REGINA MACENTE	001	0018790-4/01
MARIA DE LOURDES PEREIRA CARDON REINHARDT	005	0019964-8
MARIA EUGENIA MORITZ	003	0019964-8
	006	0020009-9
MARIA HELENA MENDONCA PITTA	014	0019194-6
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	005	0019964-8
	006	0020009-9
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	012	0018393-5
MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS	012	0018393-5
MADACYR CORREA FILHO	006	0020009-9
NELSON JIMTHON BUENO	012	0018393-5
OSMANN DE OLIVEIRA	012	0018393-5
OSVALDIR NODARI	005	0019964-8
	006	0020009-9
PAULO MACARINI	003	0019661-2
PEDRO GIROLAMO MACARINI	003	0019661-2
PEDRO MACENTE	001	0018790-4/01
PEDRO PAULO PAMPLONA	014	0019194-6
RAFAEL AMBROSIO DIAS	008	0015844-5
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	007	0020143-6
ROBERTO MACHADO	013	0018460-1
ROBERTO MACHADO FILHO	011	0017585-9
ROGERIO DISTEFANO	012	0018393-5
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	005	0019964-8
	006	0020009-9
RONALDO GOMES NEVES	010	0017038-5
RUY JOSE RACHE	003	0019661-2
SAMUEL XAVIER VALLIM	009	0016034-3
WASHINGTON DE REZENDE CHAVES	012	0018393-5
WILMAR EPPINGER	014	0019194-6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

001 PROCESSO	0018790-4/01
COMARCA	CURITIBA
VARA	5ª VARA CÍVEL
Nº AÇÃO ORIG.	00 00187904
AÇÃO ORIGINÁRIA:	APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE	SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO	DANTE PARISI
APELADO	SONIA MARIA BUENO
ADVOGADO	PEDRO MACENTE
ADVOGADO	MARIA REGINA MACENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 25/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 20595-0 - Agravo de Instrumento de Santo Antonio da Platina.Vara Única.-Agravante: Moises José Brisola Veado e sua Mulher Adv.Dr. Newton José Fernandes.-Agravado: Bento Francisco dos Santos e sua Mu

APELANTE : INDUSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA SA
 ADVOGADO : GEROLDO AUGUSTO HAUER
 ADVOGADO : FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WILMAR EPPINGER
 ADVOGADO : MARIA HELENA MENDONCA PITTA

RELACAO No. 41/92

PUBLICACAO DE ACORDADOS
ORGAO ESPECIAL

ADVOGADO : ALTIVO JOSE SENISKI
 ADVOGADO : IVANA MARIA BARETA DE LIMA
 ADVOGADO : ELLIS ERNANI CECHERLERO
 APELADO : JOSE NOBELL SOLER
 ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA
 ADVOGADO : AFONSO CELSO NUNES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : ORDEM PROCESSO
 RUY BARBOSA CORREA FILHO : 001 0006907-8/01

N. ACORDAO : 8527
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
 DATA JULGAMENTO : 26/02/92

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001 PROCESSO : 0006907-8/01
 COMARCA : CURITIBA
 No. ACAD ORIG. : 00.00069078
 ACAD ORIGINARIA : MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE : SERVASIO ASSUNCAO MOREIRA
 ADVOGADO : RUY BARBOSA CORREA FILHO
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : WAGNER BRUSCOLD PACHECO

RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
 DECISAO : ACORDAM os Desembargadores d Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de apelação. EMENTA : ACAD DE RESCISAO DE CONTRATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS. CONTA DE LIQUIDACAO. APLICACAO NO CALCULO DE PERCENTUAL DE 70,28% REFERENTE A INFLACAO DE JANEIRO DE 1989. EMBORA O GOVERNO FEDERAL TENHA CATALOGADO COMO INEXISTENTE A INFLACAO DO MES DE JANEIRO DE 1989, E EVIDENTE QUE ESTA EXISTIU, E NA AUSENCIA DO INDICE INFLACIONARIO CALCULADO OFICIALMENTE, GENERALIZOU-SE, CONFORME REITERADOS JULGADOS DESTA CORTE, O USO DO IPC PARA REFLETIR A INFLACAO DAQUELE PERIODO. O INDICE DO IPC DE JANEIRO DE 1989 COMO FATOR DE CORRECAO ESTA CORRETO E MERECE SER MANTIDO IMPROVIMENTO.

EMBARGANTE : SERVASIO ASSUNCAO MOREIRA
 ADVOGADO : RUY BARBOSA CORREA FILHO
 N. ACORDAO : 1478
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
 DATA JULGAMENTO : 23/02/92
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

DECISAO : acordam os Desembargadores integrantes do Orgao Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem discrepancia de voto, em rejeitar os embargos. EMENTA: Embargos de declaracao. Omisso. Inocorrancia. Recurso rejeitado.

RELAÇÃO Nº 30/92

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CONVOCADO,

Processo nº 18563-7, no Agravo de Instrumento de Piraquara - Vara Criminal Menores Família e Anexos.- Agravante:- Ministério Público.- Agravado:- N. V. e outro.- Advs. Drs. Doroti Silmara de Oliveira Prados e Eládio Prados Junior.- Interessado:- L. A. de A. e outro.- Adv. Dra. Luci Marlene Habib.- **DESPACHO:** " Converto o julgamento em diligência e, conseqüentemente, determino o retorno dos autos à Comarca de origem, a fim de ser ouvido os interessados N. V. e S. C. L. como, também, deve ser elaborada Sindicância circunstanciada em torno dos fatos e, ainda, colher-se as contra-razões dos agravados L. A. de A. e L. de A, conforme determinação expressa do artigo 526, do Código de Processo Civil, sob pena de cerceamento de defesa, que nulifica o processo, irremediavelmente. Curitiba, 26 de fevereiro de 1992. (a) Sr. Dr. Eduardo Fagundes Relator convocado.

RELAÇÃO Nº 37/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR.

Processo nº 12.236-1 - Mandado de Segurança, de Curitiba.- Impetrantes: Maria Antonia Geraldo Szpak e outros.- Advs.: Drs. Wilson Sokolowski, Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Olga Machado Kaiser, Maria Dirce Triana, Arnaldo Leonel Ramos Júnior e Décio Ribeiro Júnior.- Impetrados: Secretário de Estado da Administração e outro.- Adv.: Dr. Joel Sanways Neto.- **DESPACHO:** " Tendo em vista o contido no r. despacho de f. 260/261 e os documentos retro juntados, manifestem-se os impetrantes e impetrados em dez dias. Int. Em 12.03.92 - (a.) Dr. Antonio Ramina - Juiz Convocado Relator.

RELAÇÃO Nº 38/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AO DR. OSIRIS JURASZEK - PRAZO 05 (CINCO) DIAS:-

Processo nº 16.110-8 - Mandado de Segurança, de Campina da Lagoa - Vara Única.- Impetrante: Ministério Público.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa.- Litisconsorte Passivo: Espólio de Alvinio Slaviero.- Adv.: Dr. Osiris Juraszek.- Relator: Des. Osiris Fontoura.

RELAÇÃO Nº 30/92

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DE SIGNADO:

Processo nº 12353-7 - Apelação Cível e Reexame Necessário - Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública.- Remetente: Juiz de Direito.- Apelante: Estado do Paraná.- Adv.Dr.: Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas.- Apelado: Therezinha Gonçalves Benedetti.- Adv.Dr.: Eliud José Borges.- **DESPACHO:** " Admito os Embargos de fls. 134 a 137. Prossiga-se na forma da Lei. Em 13/03/92. (a) Des. Wilson Reback - Relator do Acórdão Embargado.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 14/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO.- (PRAZO - OITO DIAS).-

PROCESSO Nº 20443-1 APELAÇÃO CRIME, DA LAPA.- Apelante: José Arildo da Luz dos Santos.- Defensor Dativo: EDSON VIEIRA ABDALA.- Apelada: Justiça Pública.

RELAÇÃO Nº 19/92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME.

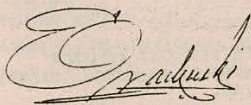
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 15051-0/01. RECORRENTE: Antonio Rezen de da Silva. ADVOGADO: Dr. Renato Andrade. RECORRIDA: Justiça Pública. Inadmito o infortunismo derradeiro sub judice.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 20558-7 - Mandado de Segurança de Curitiba. Impetrante: Enc Barros e outro.- Adv. Drs. José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho, Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.- Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.- Litis: Estado do Paraná.- Adv. Drs. José Manoel de Macedo Caron, Antonio Carlos de Arruda Coelho, Divanil Mancini, Edgard Felipe Dantas Pimentel, Elvino Franco, Floriano Galeb, Francisco Carlos Duarte, Guinoel Montenegro Cordeiro, Valmor Coelho, Manoel Caetano Ferreira Filho, Ubirajara Ayres Gasparin e Eros Santos Carilho. **DESPACHO:**

Ao Impetrante e ao Litisconsorte para que se manifestem sobre o contido na petição de fls. 343-344.

Curitiba, 12 de março de 1992.



Des. EROS GRADOWSKI

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arrolamento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias

não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 19/MARÇO/92 à 25/MARÇO/92
Vara de Plantão: 1ª VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: DR. NOEVAL DE QUADROS

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 03/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 13/92-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão de Cível da Comarca de entrância inicial de NOVA LONDRINA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois. Eu, D. Dela P. Kinde, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, M. Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João B. Cobbe, (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o Subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 04/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 21-92-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão de Cível da Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a or-

dem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois. Eu, D. Dela P. Kinde, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, M. Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João B. Cobbe, (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o Subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 14/92A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Mirador da Comarca de entrância inicial de PARAISO DO NORTE.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois. Eu, D. Dela P. Kinde, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, M. Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João B. Cobbe, (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º 07/91

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:-SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO -1992

PROCESSO Nº 395/91
COMARCA:- UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADA:- CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
REQUERIDA:- TEREZINHA WACELCOSKI KMITA, ESCRIVÃ DISTRITAL DE PAULA FREITAS, DA REFERIDA COMARCA.
RELATOR:- DES.LENZ CÉSAR
ACÓRDÃO Nº 6487
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR 180 (cento e oitenta)DIAS, A REFERIDA SERVENTUÁRIA.

PROCESSO Nº 15/92
COMARCA:- PARAISO DO NORTE
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DE POSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
ACÓRDÃO Nº 6479
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO.

SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1992.

PROCESSO Nº 396/91
 COMARCA:- CAMPO MOURÃO
 INTERESSADA:- CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
 REQUERIDO:- JOÃO AMARAL MARINS, OFICIAL DE JUSTIÇA DA REFERIDA COMARCA.
 RELATOR:- DES.LENZ CÉSAR
 ACÓRDÃO Nº 6484
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO E APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS, AO REFERIDO SERVENTUÁRIO.

PROCESSO Nº 1657/91
 COMARCA:- MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 RECORRENTE:- ARI ANTONIO FAITA, OFICIAL DE JUSTIÇA, por sua advogada Dra. Margarete Inês Biazus Leal.
 RECORRIDO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E ANEXOS DA REFERIDA COMARCA.
 RELATOR:- DES. OTO SPONHOLZ
 ACÓRDÃO Nº 6485
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO COM RECOMENDAÇÃO AO DOUTOR JUIZ.

PROCESSO Nº 1616/91
 COMARCA:- LONDRINA
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SÃO LUIZ.
 REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE LONDRINA.
 ACÓRDÃO Nº 6486
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO.

Curitiba, 16 de março de 1992.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 01/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola,

FAZ SABER aos inscritos ao Décimo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura que, foram aprovados no 3º TESTE SELETIVO do referido curso, os seguintes bacharéis:

AIRTON VARGAS DA SILVA	6,33
ANA PAULA RIBAS	6,16
CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI	8,0
GERSON LUIZ DECHANDT	6,75
JAIME JOSE BILEK IANTAS	6,0
LILIAN DIDONE	7,16
LUIZ CARLOS CANALI	6,16
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CAMPOS	7,1
MARCIO ANTONIO ROCHA	6,75
MARGOTH GIACOMAZZI	6,16
MARIO LUIZ RAMIDOFF	6,66
MARIONE SOUZA BANDEIRA	6,33
MAURICIO KALACHE	6,83
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA	6,5
VALERIA BORBA	6,6

FAZ SABER ainda que as provas dos candidatos abaixo relacionados foram anuladas:

ALICE APARECIDA BUENO
 ANDRE SEBASTIÃO DE SOUZA NETO

FAZ SABER que os candidaros aprovados deverão formalizar a sua matrícula no período de 16 a 20 de março de 1992, mediante o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, Cibele Cristina de Campos Ludvigs (Cibele Cristina de Campos Ludvigs), datilografei o presente edital. - Eu, Rute Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, o fiz datilografar e o subscrevi.

EDSON RIBAS MALACHINI
 Diretor em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.096/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03107/92, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir do último dia 09, as férias legais alusivas a 1991 e ao presente exercício, de ANITA LEODÁDIA BELGARA GOMES, matrícula n. 522A, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 56 (cinquenta e seis), dias restantes em época oportuna. Curitiba, 13 de março de 1992.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACÃO N. 299
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHOS PRESIDENTE

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2167 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL CIVEL N. 41391-2/01, DE CURITIBA, 15ª VARA CIVEL). Recorrente: Tabba S/A Empreendimentos. Adv.: Carlos R. Claro. Recorrido: Companhia Paulista de Seguros. Adv.: Elmira Muller e Auracyr Azevedo de M. Cordeiro. DESPACHO: Indefiro a juntada das contra-razões, por intempestivas (artigo 27 da Lei 8.038/90). Publique-se. Em 06 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2494 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL CIVEL N. 37539-3/02, DE CURITIBA, 15ª VARA CIVEL). Recorrente: Mauri Jose Cordeiro. Adv.: Irineu Peters. Recorrido: Bento Dias Gil. Adv.: Eliane Maria Marques. DESPACHO: Arquite-se tendo em vista que o Doutor Irineu Peters já devolveu os autos conforme informação anexa. Em 10 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2668 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL CIVEL N. 40984-3/01, DE CURITIBA, 2ª VARA CIVEL). Recorrente: Ricardo Sais. Adv.: Josicler Vieira Beckert Marcondes, Edgard Katzwinkel Junior e Iverly Antiquiera. Recorrido: Banco Bradesco de Investimentos S/A. Adv.: Marcos Wachowicz. DESPACHO: Arquite-se, tendo em vista que os referidos autos se encontram no Superior Tribunal de Justiça conforme informação anexa. Em 09 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2270 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL CIVEL N. 45415-3/01, CURITIBA, 8ª VARA CIVEL). Recorrente: Zaza - Comércio de Livros e Papelaria Ltda. Adv.: Airton Passos de Souza. Recorrido: Banco Bradesco S/A. Adv.: Marcos Wachowicz e Denio Leite Novaes Junior. DESPACHO: Indefiro a juntada das contra-razões, por intempestivas (artigo 27 da Lei 8.038/90). Publique-se. Em 09 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2277 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL CIVEL N. 42626-4/01, DE PONTA GROSSA, 3ª VARA CIVEL). Recorrente: Paulo Cesar Lass. Adv.: Joaquim Alves de Quadros. Recorrido: Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa Ltda. Adv.: Gilmar Kuhn. DESPACHO: Indefiro a juntada das contra-razões, por intempestivas (artigo 27 da Lei 8.038/90). Publique-se. Em 09 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2269 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL CIVEL N. 44801-5/01, DE CURITIBA, 6ª VARA CIVEL). Recorrente: Flaelly Comércio de Roupas Ltda. Recorrente: Nice Maria Braga. Adv.: Jacinto Nelson de M. Coutinho, Luiz C. da Rocha e Manoel Caetano Ferreira Filho. Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv.: Marcos Wachowicz, Jaqueline Beatriz Santos de Moura e Denio Leite Novaes Junior. DESPACHO: Indefiro a juntada das contra-razões, por intempestivas (artigo 27 da Lei 8.038/90). Publique-se. Em 09 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 2209 (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL